



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA nº 40/2024

De 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre convocação da 1ª suplente ao cargo para conselheira tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.801/2023 e Regimento Interno vigente.

Considerando que a conselheira tutelar Ana Paula Rodrigues de Paula Vasconcelos, apresentou no dia 08 de novembro de 2024, através de carta, a sua renúncia ao cargo.

Considerando a deliberação na plenária extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, nos termos da Lei 2.801 de 30 de março de 2023, a 1ª suplente ao cargo de conselheira tutelar, a Sra. ANA PAULA DE FREITAS, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta convocação, se apresente perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará - MG, que está localizada a rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, no horário de 09h00 as 16h00 de segunda a sexta- feira, ou nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar Titular, cujo mandato se encerra dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Sabará, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente